



Diário Oficial

Eletrônico

PRESIDENTE VENCESLAU

Sexta-feira, 05 de setembro de 2025

Ano V | Edição nº 1068

Instituído conforme Lei Municipal nº 3.696, de 11 de fevereiro de 2021

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	4
Licitações e Contratos	6
Prazo Recursal	6
Aviso de Contratação Direta	6
Extrato de dispensa	7
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação	7
Aditivos / Aditamentos / Supressões	7
Poder Legislativo	8
Atos Legislativos	8
Resumo da Sessão	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Presidente Venceslau, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação do Poder Executivo e Legislativo Municipal, além de órgãos da Administração Direta e Indireta do Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Presidente Venceslau poderão ser consultadas através da internet, por meio do endereço eletrônico: www.presidentevenceslau.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/presidentevenceslau

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

Travessa Tenente Osvaldo Barbosa, nº 180

Telefone: (18) 3272-1101

Site: www.presidentevenceslau.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/presidentevenceslau

Câmara Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 51.391.944/0001-78

Avenida Dom Pedro II, nº 289

Telefone: (18) 3271-4622

Site: www.camarapv.sp.gov.br

IPREVEN - Instituto de Previdência Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 49.597.552/0001-18

Rua José Bonifácio, nº 213 - Centro

Telefone: (18) 3272-7298

Email: ipreven@presidentevenceslau.sp.gov.br



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

*Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau*

CNPJ 46.476.131/0001-40

Lei nº 4.024 de 04/09/2025.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação/Redução Parcial ou total de Dotação Orçamentária que especifica e dá outras providências”.

BÁRBARA MEDEIROS VILCHES, Prefeita Municipal de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau um Crédito Adicional Suplementar por Redução/Anulação Parcial ou Total de Dotação Orçamentária, no valor de **R\$ 263.290,96 (duzentos e sessenta e três mil duzentos e noventa reais e noventa e seis centavos)**:

(+) CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR					
Unidade:	02.02.01	COORDENAD. CONSULTIVA ADMINISTRATIVA			
020	03.091.0002-2.060	01	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00
Unidade:	02.06.02	DEP. DE GESTÃO DO SIST. MUN. DE ASSIST. SOCIAL			
105	08.122.0007-1.106	05	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	15,32
117	08.244.0026-2.064	05	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4.528,26
119	08.122.0027-2.111	01	3.3.90.30.00	Material de Consumo	30.000,00
120	08.122.0027-2.111	01	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	45.000,00
125	08.122.0027-2.112	05	3.3.90.30.00	Material de Consumo	582,78
128	08.244.0026-2.114	01	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	16.164,60
136	08.244.0026-2.115	01	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	27.000,00
Unidade:	02.07.01	DEPART. ADMINISTRATIVO DA S. M. S.			
197	10.302.0018-2.093	01	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	11.000,00
Unidade:	02.09.01	COORDENADORIA DE ESPORTES E RECREAÇÃO			
289	27.812.0010-2.062	08	3.3.90.30.00	Material de Consumo	15.000,00
Unidade:	02.12.02	COORDENADORIA DE MEIO AMBIENTE			
398	18.541.0013-2.083	01	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	99.000,00
TOTAL					263.290,96

Art. 2º - Para cobertura das despesas com a execução do artigo 1º desta Lei serão utilizados recursos provenientes de reduções/anulações parcial ou total de dotações orçamentárias das Secretarias conforme detalhamento abaixo:

Travessa Tenente Osvaldo Barbosa, nº 180
Centro
Fone: (018) 3272-9090

CEP 19400-000
Fax: (018) 3271-2999

Presidente Venceslau, SP
e-mail: pmpv@presidentevenceslau.sp.gov.br
<http://www.presidentevenceslau.sp.gov.br>



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40**(-) ANULAÇÕES**

Unidade:	02.02.01	COORDENAD. CONSULTIVA ADMINISTRATIVA			
016	03.091.0002-2.060	01	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais – Intra Ofss	15.000,00
Unidade:	02.06.02	DEP. DE GESTÃO DO SIST. MUN. DE ASSIST. SOCIAL			
106	08.244.0007-1.107	05	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	15,32
113	08.244.0026-2.047	01	3.3.90.30.00	Material de Consumo	30.000,00
114	08.244.0026-2.047	01	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	16.500,00
127	08.122.0027-2.112	05	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	582,78
143	08.244.0026-2.116	05	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4.528,26
146	08.122.0027-2.118	01	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	71.664,60
Unidade:	02.07.01	DEPART. ADMINISTRATIVO DA S. M. S.			
207	10.302.0018-2.120	01	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	11.000,00
Unidade:	02.09.01	COORDENADORIA DE ESPORTES E RECREAÇÃO			
279	27.812.0010-1.070	08	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
Unidade:	02.12.02	COORDENADORIA DE MEIO AMBIENTE			
348	18.541.0013-1.080	01	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	19.000,00
350	20.606.0013-1.095	01	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	80.000,00
TOTAL					263.290,96

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Presidente Venceslau – SP., 04 de setembro de 2025.

BARBARA MEDEIROS
VILCHES:3623021385
0
Assinado de forma digital por
BARBARA MEDEIROS
VILCHES:36230213850
Dados: 2025.09.05 08:38:45
-03'00'

BÁRBARA MEDEIROS VILCHES
– Prefeita Municipal –



Decretos

*Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau*

CNPJ 46.476.131/0001-40

Decreto nº 065 de 04/09/2025.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação/Redução Parcial ou total de Dotação Orçamentária que especifica e dá outras providências”.

BÁRBARA MEDEIROS VILCHES, Prefeita Municipal de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau um Crédito Adicional Suplementar por Redução/Anulação Parcial ou Total de Dotação Orçamentária, no valor de **R\$ 263.290,96 (duzentos e sessenta e três mil duzentos e noventa reais e noventa e seis centavos)**:

(+ CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR)					
Unidade:	02.02.01	COORDENAD. CONSULTIVA ADMINISTRATIVA			
020	03.091.0002-2.060	01	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00
Unidade:	02.06.02	DEP. DE GESTÃO DO SIST. MUN. DE ASSIST. SOCIAL			
105	08.122.0007-1.106	05	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	15,32
117	08.244.0026-2.064	05	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4.528,26
119	08.122.0027-2.111	01	3.3.90.30.00	Material de Consumo	30.000,00
120	08.122.0027-2.111	01	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	45.000,00
125	08.122.0027-2.112	05	3.3.90.30.00	Material de Consumo	582,78
128	08.244.0026-2.114	01	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	16.164,60
136	08.244.0026-2.115	01	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	27.000,00
Unidade:	02.07.01	DEPART. ADMINISTRATIVO DA S. M. S.			
197	10.302.0018-2.093	01	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	11.000,00
Unidade:	02.09.01	COORDENADORIA DE ESPORTES E RECREAÇÃO			
289	27.812.0010-2.062	08	3.3.90.30.00	Material de Consumo	15.000,00
Unidade:	02.12.02	COORDENADORIA DE MEIO AMBIENTE			
398	18.541.0013-2.083	01	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	99.000,00
TOTAL					263.290,96

Art. 2º - Para cobertura das despesas com a execução do artigo 1º desta Lei serão utilizados recursos provenientes de reduções/anulações parcial ou total de dotações orçamentárias das Secretarias conforme detalhamento abaixo:

Travessa Tenente Osvaldo Barbosa, nº 180
Centro
Fone: (018) 3272-9090

CEP 19400-000
Fax: (018) 3271-2999

Presidente Venceslau, SP
e-mail: pmpv@presidentevenceslau.sp.gov.br
<http://www.presidentevenceslau.sp.gov.br>



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40**(-) ANULAÇÕES**

Unidade:	02.02.01	COORDENAD. CONSULTIVA ADMINISTRATIVA			
016	03.091.0002-2.060	01	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais – Intra Ofss	15.000,00
Unidade:	02.06.02	DEP. DE GESTÃO DO SIST. MUN. DE ASSIST. SOCIAL			
106	08.244.0007-1.107	05	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	15,32
113	08.244.0026-2.047	01	3.3.90.30.00	Material de Consumo	30.000,00
114	08.244.0026-2.047	01	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	16.500,00
127	08.122.0027-2.112	05	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	582,78
143	08.244.0026-2.116	05	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4.528,26
146	08.122.0027-2.118	01	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	71.664,60
Unidade:	02.07.01	DEPART. ADMINISTRATIVO DA S. M. S.			
207	10.302.0018-2.120	01	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	11.000,00
Unidade:	02.09.01	COORDENADORIA DE ESPORTES E RECREAÇÃO			
279	27.812.0010-1.070	08	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
Unidade:	02.12.02	COORDENADORIA DE MEIO AMBIENTE			
348	18.541.0013-1.080	01	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	19.000,00
350	20.606.0013-1.095	01	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	80.000,00
TOTAL					263.290,96

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Presidente Venceslau – SP., 04 de setembro de 2025.

BARBARA MEDEIROS
VILCHES:362302138
50

Assinado de forma digital por
BARBARA MEDEIROS
VILCHES:36230213850
Dados: 2025.09.05 08:39:21
-03'00'

BÁRBARA MEDEIROS VILCHES
– Prefeita Municipal –

**Licitações e Contratos****Prazo Recursal**

Por meio da Portaria nº 242/2025, instaurou-se **PROCESSO ADMINISTRATIVO**, com vistas a apurar a ocorrência das infrações relatadas, bem como objetivando, eventualmente, aplicação da penalidade prevista no art. 156, inciso II, da Lei nº 14.133/21, bem como demais imposições contratuais, em virtude de infração ao artigo 155, inciso II e II, da Lei nº 14.133/21 e disposições contratuais à empresa **Drogafonte LTDA**, CNPJ n. 08.778.201/0001-26, Rodovia BR-101 Norte, n. sn, Jardim Paulista, Paulista, PE, representada por Eugênio José Gusmão da Fonte Filho, em decorrência do não cumprimento do contrato quanto a substituição da mercadoria SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL 27,9 G - NF 502.292, que foi entregue danificada, descumprindo as previsões do **Contrato nº 129/2025**. Fica concedido o prazo de 15 dias úteis para a empresa processada apresentar defesa.

Aviso de Contratação Direta**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO nº [6.554]/2025 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR CAPACITAÇÃO INTITULADA. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU na pessoa da senhora Prefeita Municipal, Sra. Barbara Medeiros Vilches, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste nos autos do processo em epígrafe, considerando o disposto no § 3º do artigo 75 da Lei 14.133/21, manifestar o interesse na Administração Pública na obtenção da MENOR PROPOSTA para o objeto da dispensa, informado abaixo.

Por fim, informa que nos termos do referido artigo as empresas interessadas podem manifestar seu interesse, por meio de envio da proposta em atendimento ao termo de referência, no e-mail compras@presidentevenceslau.sp.gov.br até o 3º dia útil posterior a data desta publicação.

Item	Descrição	UNID	QTD
01	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO	SV	5

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau/SP, 04 setembro de 2025.

Barbara Medeiros Vilches
Prefeita Municipal.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO nº [6.343]/2025 OBJETO: AQUISIÇÃO DE ISOSOURCE. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU na pessoa da senhora Prefeita Municipal, Sra. Barbara Medeiros Vilches, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste nos autos do processo em epígrafe, considerando o disposto no § 3º do artigo 75 da Lei 14.133/21, manifestar o interesse na Administração Pública na obtenção da MENOR PROPOSTA para o objeto da

dispensa, informado abaixo.

Por fim, informa que nos termos do referido artigo as empresas interessadas podem manifestar seu interesse, por meio de envio da proposta em atendimento ao termo de referência, no e-mail compras@presidentevenceslau.sp.gov.br até o 3º dia útil posterior a data desta publicação.

Item	Descrição	UNID	QTD
01	FORMULA HIPERPROTEICA HIPERCALORICA ISENTA DE LACTOSE EM PO OU LIQUIDA ACRESCEIDA DE MIX DE FIBR	LAT	500

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau/SP, 04 setembro de 2025.

Barbara Medeiros Vilches
Prefeita Municipal.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO nº [6.655]/2025 OBJETO: AQUISIÇÃO DE TAPETE E MESA LATERAL. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU na pessoa da senhora Prefeita Municipal, Sra. Barbara Medeiros Vilches, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste nos autos do processo em epígrafe, considerando o disposto no § 3º do artigo 75 da Lei 14.133/21, manifestar o interesse na Administração Pública na obtenção da MENOR PROPOSTA para o objeto da dispensa, informado abaixo.

Por fim, informa que nos termos do referido artigo as empresas interessadas podem manifestar seu interesse, por meio de envio da proposta em atendimento ao termo de referência, no e-mail compras@presidentevenceslau.sp.gov.br até o 3º dia útil posterior a data desta publicação.

Item	Descrição	UNID	QTD
01	TAPETE DE PELE NATURAL	UN	1
02	CONJUNTO DE MESA LATERAL	UN	1

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau/SP, 04 setembro de 2025.

Barbara Medeiros Vilches
Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU**AVISO DE LICITAÇÃO****Pregão Eletrônico: 56/2025**

Acha-se aberta na Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau - SP, a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 56/2025, Processo nº 784/2025 do tipo MENOR PREÇO GLOBAL cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL DESTINADO A DIVERSAS SECRETARIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO ANEXO I. ENTREGA PARCELADA. A realização do Pregão será no dia 23 de setembro de 2025 com início às 09h00. A sessão pública se dará por meio do sistema eletrônico no Plataforma Licitar Digital: <https://licitar.digital/>. O edital na íntegra estará disponível para consulta através do site: www.presidentevenceslau.sp.gov.br, ou na própria Plataforma através do site: <https://licitar.digital/>. Mais informações fone (0xx18) 3271-3244.

BARBARA MEDEIROS VILCHES



Prefeita Municipal

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO nº**

[6.506]/2025 OBJETO: AQUISIÇÃO DE PUXADORES. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU na pessoa da senhora Prefeita Municipal, Sra. Barbara Medeiros Vilches, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste nos autos do processo em epígrafe, considerando o disposto no § 3º do artigo 75 da Lei 14.133/21, manifestar o interesse na Administração Pública na obtenção da MENOR PROPOSTA para o objeto da dispensa, informado abaixo.

Por fim, informa que nos termos do referido artigo as empresas interessadas podem manifestar seu interesse, por meio de envio da proposta em atendimento ao termo de referência, no e-mail compras@presidentevenceslau.sp.gov.br até o 3º dia útil posterior a data desta publicação.

Item	Descrição	UNID	QTD
01	CORREDIÇA TELESCOPIA 450MM	PAR	15
02	DOBRADIÇAS DE PRESSÃO CURVA	UN	20
03	PUXADOR	PC	15

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau/SP, 04 setembro de 2025.

Barbara Medeiros Vilches
Prefeita Municipal.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO nº**

[6.551]/2025 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EQUIPAMENTO DE SOM E ILUMINAÇÃO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU na pessoa da senhora Prefeita Municipal, Sra. Barbara Medeiros Vilches, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste nos autos do processo em epígrafe, considerando o disposto no § 3º do artigo 75 da Lei 14.133/21, manifestar o interesse na Administração Pública na obtenção da MENOR PROPOSTA para o objeto da dispensa, informado abaixo.

Por fim, informa que nos termos do referido artigo as empresas interessadas podem manifestar seu interesse, por meio de envio da proposta em atendimento ao termo de referência, no e-mail compras@presidentevenceslau.sp.gov.br até o 3º dia útil posterior a data desta publicação.

Item	Descrição	UNID	QTD
01	ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS DE SOM	SV	1

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau/SP, 04 setembro de 2025.

Barbara Medeiros Vilches
Prefeita Municipal.

Extrato de dispensa**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Proc. Administrativo: 5.957/2025

Nº Proc. Compras: 821/2025

Objeto: DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

ESPECIALIZADA EM CRONOMETRAGEM ELETRÔNICA

Valor Global: R\$ 4.200,00

Contratada: MARCOS SIMONELI DA SILVA ESPORTES

Data: 04/09/2025

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Proc. Administrativo: 6.257/2025

Nº Proc. Compras: 871/2025

Objeto: DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE PLACAS

Valor Global: R\$ 315,00

Contratada: 56.719.010 IVAN RODRIGUES DA SILVA

Data: 04/09/2025

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Proc. Administrativo: 6.299/2025

Nº Proc. Compras: 865/2025

Objeto: DESPESA COM AQUISIÇÃO DE QUADRO BRANCO

Valor Global: R\$ 939,80

Contratada: PAPELARIA MIX PRUDENTE LTDA ME

Data: 04/09/2025

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

1ª RETIFICAÇÃO

Pregão Eletrônico: 57/2025

Processo nº 791/2025

Fica alterado a data do Edital do Pregão Eletrônico n. **57/2025**, em conformidade com o Processo nº **791/2025**, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO ANEXO I - ENTREGA PARCELADA. Retificado o processo licitatório em virtude de ajustes no quadro demonstrativo de preços, mantendo as condições previstas do edital. Comunica, ainda, aos interessados que a data de abertura da sessão será mudada para o dia **24/09/2025** às **09h00**. Fica ainda retificado o item VII do Termo de Referência. O edital na íntegra estará disponível para consulta através do site: www.presidentevenceslau.sp.gov.br, ou por solicitação no e-mail: compras@presidentevenceslau.sp.gov.br. Mais informações fone (18) 3271 3244.

BÁRBARA MEDEIROS VILCHES

Prefeita Municipal

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

2º Aditamento

PREGÃO ELETRONICO Nº 29/2025 – PROCESSO Nº 417/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU

CONTRATADA: MM INFO E MAGAZINE LTDA - ME

OBJETO: Em atenção ao Proc. Administrativo 6.541/2025 – Ofício nº 340/2025 Secretaria Municipal de



Assistência Social e considerando que, conforme dispõe a cláusula de ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, este contrato será alterado nos termos do disposto no artigo 125, da Lei nº 14.133/2021, mediante o correspondente termo de aditamento. Será realizado ACRÉSCIMO a quantidade de em até 25% do valor inicial atualizado do contrato, conforme segue abaixo. Quadro de valores:

FORNECEDOR	ITEM	QUANTIDADE	VALOR UN.	VALOR TOTAL
MM INFO E MAGAZINE LTDA - ME	AR CONDICIONADO 18MIL BTUS INVERT	3	R\$ 3.277,00	R\$ 9.831,00
TOTAL:				R\$ 9.831,00

05/09/2025.

PODER LEGISLATIVO**Atos Legislativos****Resumo da Sessão****RESUMO DOS TRABALHOS DA 31ª SESSÃO, 27ª ORDINÁRIA.****REALIZADA DIA: 03 DE SETEMBRO DE 2025.****PRESIDENTE:** Ver. João Luiz Cola;**SECRETÁRIOS:** Ver. Jeremias da Silva Santos (1º Secretário);

Verª. Silvana Emerich Correa Silva (2ª Secretária);

VEREADORES PRESENTES:Adelino Soares da Silva
(ver.adelino@camarapv.sp.gov.br)Afonso Celso Rodrigues de Carvalho
(ver.afonso@camarapv.sp.gov.br)Allan Diogo Garcia Pereira
(ver.geminho@camarapv.sp.gov.br)Cynthia Cardoso Santos
(ver.cynthia@camarapv.sp.gov.br)Fagner Santos de Jesus
(ver.fagner@camarapv.sp.gov.br)Jeremias da Silva Santos
(ver.jeremias@camarapv.sp.gov.br)João Luiz Cola (ver.joaocola@camarapv.sp.gov.br)Luiz Gustavo de Moraes Hondo
(ver.luizgustavo@camarapv.sp.gov.br)Ricardo Jock
(ver.ricardojock@camarapv.sp.gov.br)Rodrigo Henrique Monteiro
(ver.rodrigomonteiro@camarapv.sp.gov.br)Silvana Emerich Correa Silva
(ver.silvanaemerich@camarapv.sp.gov.br)Tufy Nicolau Junior
(ver.tufynicolaujr@camarapv.sp.gov.br)Victor Hugo Santos da Mata
(ver.victordamata@camarapv.sp.gov.br)**ORDEM DO DIA:**

- Aprovado, por unanimidade, sem discussão, em votação simbólica, maioria simples, com parecer conjunto das Comissões de: Justiça e Redação; Finanças e Orçamento, pela legalidade, sem apreciar o mérito, o **PROJETO DE LEI Nº 041/25**, de autoria da Chefe do Executivo, que "Dispõe sobre o ingresso do Município de Presidente Venceslau - SP no Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema - CIVAP ratifica o seu Protocolo de

Intenções consoante os termos da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007 e artigo 25 do Estatuto do CIVAP e dá outras providências";

- Aprovado, por unanimidade, sem discussão, em votação simbólica e globalizada, maioria simples, com parecer conjunto das Comissões de: Justiça e Redação; Finanças e Orçamento, pela legalidade, sem apreciar o mérito, o **PROJETO DE LEI Nº 043/25**, de autoria da Chefe do Executivo, que "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação/Redução Parcial ou total de Dotação Orçamentária que especifica e dá outras providências";

- Aprovado, por unanimidade, sem discussão, o **REQUERIMENTO Nº 451/25**, de autoria da vereadora Silvana Emerich Correa Silva, no sentido de consignar na Ata da presente sessão "Votos de Congratulações e Louvor", às empresárias Odete Aparecida Andrade e Olga Azenha, pelos 36 (trinta e seis) anos de fundação da Farmácia de Manipulação Erva Doce, em Pres. Venceslau;

- Aprovado, por unanimidade, sem discussão, o **REQUERIMENTO Nº 452/25**, de autoria do vereador Victor Hugo Santos da Mata, no sentido de oficiar a Exma. Sra. Prefeita Municipal, solicitando-lhe informações e documentos referentes a existência e funcionamento do sistema de alarme do ESF "Yassuo Kitayama", localizado no Conjunto Habitacional Eng. Geraldo Arantes (CECAP), bem como, sobre contrato com a suposta empresa responsável pelo monitoramento do local;

- Aprovado, por unanimidade, sem discussão, o **REQUERIMENTO Nº 453/25**, de autoria do vereador Tufy Nicolau Junior, no sentido de oficiar a Exma. Sra. Prefeita Municipal, solicitando-lhe informações sobre a interrupção do processo de implantação em Pres. Venceslau, de uma unidade do Centro Especializado Anjo Azul, voltado ao atendimento de crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e acolhimento às famílias;

- Aprovado, por unanimidade, sem discussão, o **REQUERIMENTO Nº 454/25**, de autoria do vereador Tufy Nicolau Junior, no sentido de oficiar a Exma. Sra. Prefeita Municipal, solicitando-lhe informações e documentos referentes à contratação da empresa Magma Assessoria Ltda., no valor de R\$200.000,00, através de inexigibilidade de licitação, para elaboração de plano de segregação de massas de servidores e defesa junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

- Aprovado, por unanimidade, sem discussão, o **REQUERIMENTO Nº 455/25**, de autoria do vereador Ricardo Jock, no sentido de oficiar a Exma. Sra. Prefeita Municipal, solicitando-lhe informações sobre possível abertura de vagas adicionais para a Atividade Delegada nos próximos meses;

- Aprovado, por unanimidade, sem discussão, o **REQUERIMENTO Nº 456/25**, de autoria do vereador Luiz Gustavo de Moraes Hondo, no sentido de consignar na Ata da presente sessão "Votos de Congratulações e Louvor", aos Policiais Militares da Estação de Bombeiros de Pres. Venceslau: 2º Sargento Lucena, Cabo Abraão, Cabo Rodrigo, Cabo Sérgio Lopes e Cabo Jesus, pelo brilhante desempenho na ocorrência de incêndio no Edifício Solar de Santana, no dia 21 de agosto de 2025;



- Deferido, pela Presidência, o **REQUERIMENTO Nº 457/25**, de autoria dos vereadores Afonso Celso Rodrigues de Carvalho e Victor Hugo Santos da Mata, no sentido de consignar na Ata da presente sessão "Votos de Profundo Pesar", pelo falecimento de Raimundo Batalha Zoccoler;

- Deferido, pela Presidência, o **REQUERIMENTO Nº 458/25**, de autoria do vereador Victor Hugo Santos da Mata, no sentido de consignar na Ata da presente sessão "Votos de Profundo Pesar", pelo falecimento de João de Souza Costa;

- Deferido, pela Presidência, o **REQUERIMENTO Nº 459/25**, de autoria do vereador Victor Hugo Santos da Mata, no sentido de consignar na Ata da presente sessão "Votos de Profundo Pesar", pelo falecimento de Francisco Rodrigues de Souza;

- Deferido, pela Presidência, o **REQUERIMENTO Nº 460/25**, de autoria do vereador Victor Hugo Santos da Mata, no sentido de consignar na Ata da presente sessão "Votos de Profundo Pesar", pelo falecimento de Luiz Carlos da Silva;

- Deferido, pela Presidência, o **REQUERIMENTO Nº 461/25**, de autoria dos vereadores Afonso Celso Rodrigues de Carvalho, Victor Hugo Santos da Mata e João Luiz Cola, no sentido de consignar na Ata da presente sessão "Votos de Profundo Pesar", pelo falecimento de Alcina Maia do Nascimento;

- Deferido, pela Presidência, o **REQUERIMENTO Nº 462/25**, de autoria dos vereadores Victor Hugo Santos da Mata e Adelino Soares da Silva, no sentido de consignar na Ata da presente sessão "Votos de Profundo Pesar", pelo falecimento de Cícero de Sá Barreto;

- Deferido, pela Presidência, o **REQUERIMENTO Nº 463/25**, de autoria do vereador Victor Hugo Santos da Mata, no sentido de consignar na Ata da presente sessão "Votos de Profundo Pesar", pelo falecimento de Alzira Moreira Pereira.

JOÃO LUIZ COLA

Presidente

JEREMIAS DA SILVA SANTOS

1º Secretário

.....